



Ofício nº 444/2017-GAPRE

Maringá, 08 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 65/2017 apresentada pelo Vereador **William Gentil** solicitando a instalação de faixa de segurança elevada para pedestres ou outro redutor de velocidade na Rua Irineu Meneguetti, defronte do número 1352, no Distrito de Iguatemi, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Assunto: Faixa elevada / Redutor de velocidade

Solicitante: Câmara Municipal - 10296/2017

AO GAPRE

Parecer:

A implantação de faixas elevadas para pedestres é regulamentada pela Resolução nº 495/14 do CONTRAN que recomenda sua implantação apenas em zonas acalmadas com alto fluxo de pedestres, restringindo locais onde exista o tráfego de transporte público, de carga, veículos de emergência, entre outros critérios técnicos, evitando assim seu uso indiscriminado.

É importante ressaltar que a implantação desses dispositivos em locais inadequados e de maneira descriteriosa pode ocasionar risco de acidentes ou prejudicar a fluidez do tráfego.

Considerando ainda a Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 70 "os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica".

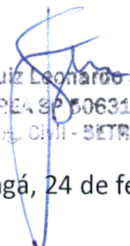
Informamos que em 24/01/17 foi executada sinalização horizontal de faixa de pedestres neste ponto da via.

Conforme análises dos dados estatísticos de acidentes de trânsito, não foram registradas ocorrências neste trecho da Rua Irineu Meneguetti durante o ano de 2016.

Portanto, no momento fica indeferida a solicitação.

A SEMOB irá monitorar o local para implantação de outras melhorias cabíveis.

Att.


Luiz Leonardo Siqueira Ribeiro
CREA-SP 5063107428
Eng. CIVIL - SETRAN

Maringá, 24 de fevereiro de 2017.

Prefeitura do Município de Maringá
Eng.^a Vera Maria de Oliveira
CREA - 11.682-D / PR
Diretoria de Mobilidade Urbana

AO GAPRE
01/03/17


Sérgio Gilberto Purpur
Arquiteto e Urbanista
Matrícula nº 15.269
CAU 40.216/8